

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Meruoca

C.G.C. N.º 07.598.683/0001-70 - C.G.F.Nº 06.030.250-0

Rua Dom José, 31 - CEP 62130-000

LEI Nº 531/2000 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a permuta de local público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Meruoca, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à permutar o espaço público ocupado por Raimundo Nonato de Oliveira (Raimundo Sátiro) com um pequeno comércio por um terreno na Rua Dom Exedito Lopes, ao lado da Promotoria de Justiça desta Cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 15 de setembro de 2000.

Prefeitura Municipal de Meruoca

Francisco Sordani Freita
Prefeito Municipal - CPF: nº 003.360.603/30

